



ATA N.º 9

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Local: Sala de Reuniões do CA | SMTUC

Data: 18/02/2026

Iniciada às 9h45 e encerrada às 10h20.

Aprovada em 24-02-2026 e publicitada através da página oficial dos SMTUC.

Ordem do Dia

PONTO I. - ADMINISTRAÇÃO

- 1. Aprovação da ata n.º 8, da reunião extraordinária do Conselho Administração realizada no dia 10-02-2026.**
- 2. Atos praticados submetidos para ratificação, em reunião do Conselho de Administração.**
- 3. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.**

PONTO I. I. - GABINETE ESTUDOS E PROJETOS

- 1. Linha n.º 39 (Palácio da Justiça – Torre de Vilela) – Alteração ao serviço.**

PONTO II. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de 1 Assistente Operacional – Bilheteiro – Na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**
- 2. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de 1 Assistente Operacional – Agente Único de Transportes Coletivos – Na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**
- 3. Pedido de horário Flexível – Processo 2026/250.20.200/4.**



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Eduardo Jorge Gonçalves Barata

Vogal: Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues

Vogal: Luís Filipe Cavaco Andrade Jesus Neto

A reunião, previamente agendada para o dia 17-02-2026, foi adiada para o dia 18-02-2026, tendo em consideração a tolerância de ponto relativa ao dia de Carnaval.

A reunião foi presidida pelo, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Assistente Técnica, Margarida Maria Neves de Jesus Simão.

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos colegas e deu início à reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.



Ordem do Dia

PONTO I. – ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação da ata número 8, da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 10-02-2026.

Deliberação n.º 72/2026

- *Após efetuada a leitura da ata número oito, da reunião extraordinária de dez de fevereiro de 2025, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

2. Atos praticados submetidos para ratificação, em reunião do Conselho de Administração.



Para efeitos de ratificação em reunião do Conselho de Administração foi submetido o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Professor Doutor Eduardo Jorge Gonçalves Barata, plasmado no seguinte documento:

- Obrigações de Serviço Público – Fevereiro/2026, com o registo n.º 1075, de 10-02-2026.

Deliberação n.º 73/2026 – Registo n.º 1278

- *Ratificado por unanimidade.*

3. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.

Foi submetido ao conhecimento do Conselho de Administração nos termos e fundamentos plasmados no assunto indicado, com toda a documentação de suporte, o seguinte documento:

- Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com o registo n.º 1039, de 04-02-2026.

Deliberação n.º 74/2026 – Registo n.º 1279

- *Tomado conhecimento.*

PONTO I. I. - GABINETE ESTUDOS E PROJETOS

1. Linha n.º 39 (Palácio da Justiça – Torre de Vilela) – Alteração ao serviço.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1216, de 12-02-2026, foi proposto que seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Deliberação n.º 75/2026 – Registo n.º 1281

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- *Remeta-se à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação.*

PONTO II. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de 1 Assistente Operacional – Bilheteiro – Na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.



Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1050, de 09-02-2026, foi proposto que o Conselho de Administração, no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, autorize a abertura do procedimento concursal em análise, aprovando os termos e a designação do júri proposto.

Deliberação n.º 76/2026 – Registo n.º 1283

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

2. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de 1 Assistente Operacional – Agente Único de Transportes Coletivos – Na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1039, de 09-02-2026, foi proposto que o Conselho de Administração, no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, analise, pondere e delibere, autorizar a abertura do procedimento concursal em análise, aprovando os termos e a designação do júri proposto.

Mais informa que foi tido em consideração o facto de existirem, no imediato, constrangimentos orçamentais e a possibilidade de o procedimento vigorar por 18 meses após a homologação.

Deliberação n.º 77/2026 – Registo n.º 1286

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

3. Pedido de horário Flexível – Processo 2026/250.20.200/4.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1169, de 11-02-2026, foi submetido ao Conselho de Administração o despacho do Chefe de Divisão da DRH, que se transcreve:

“A trabalhadora, técnica superior, afeta ao Gabinete de Compras e Contratos, requereu “[...] autorização para a prática de horário flexível, com as plataformas fixas, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 ao abrigo do artigo 56.º do Código do Trabalho – Horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, devido a ter um filho de sete anos de idade que necessita de acompanhamento materno, nomeadamente nas suas atividades extracurriculares e necessidades educativas.”

O horário flexível é regulado pelo art.º 111.º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que as plataformas fixas, vigentes nos SMTUC, são entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h00, tal como aprovado por Deliberação do CA, de 20/12/2002, divulgado pela comunicação interna n.º 31/2002, de 26/12.



Nestes termos, proponho [que o Conselho de Administração] no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, analise, pondere e delibere, autorizar a prática do horário flexível à trabalhadora, cumprindo as plataformas fixas referidas”.

Deliberação n.º 78/2026 – Registo n.º 1289

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

ENCERRAMENTO - E sendo dez horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pela Secretária Margarida Maria Neves de Jesus Simão, que a subscreveu.

Presidente

Vogal

Vogal

Secretária